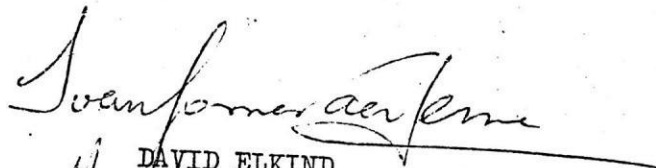




MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 116 / DES, de 06 de novembro de 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 10.426/78, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas, abrangida pela faixa de domínio (VARIÁVEL) da rodovia BR/408/PE, trecho RECIFE - PAUDALHO, subtrechos LOTE 1, entre as estações 0 - 820; LOTE 3, entre as estações 0 - 245 e ACESSO A CAMARAGIPE E SÃO LOURENÇO, entre as estações 0 - 150, numa extensão de 13,500 Km, conforme projeto aprovado.. pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR.P. 138/79 e consoante desenhos nºs PEET - 1550/79 até PEET - 1571/79 que baixam com o supracitado processo.


DAVID ELKIND
DIRETOR GERAL

IMS/csg.